



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº04/2024

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de serviços de recargas e testes hidrostáticos em extintores; fornecimento de extintores novos e peças de suporte para fixação dos extintores na parede, fornecimento de materiais para sistema de iluminação e sinalização de emergência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – **DFD Nº 69/2024**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de novos extintores e contratar os serviços de uma empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para garantir a segurança dos usuários das edificações escolares e/ou outras edificações públicas desta Municipalidade, fundamentada em diversos aspectos legais e regulamentares que visam assegurar a segurança dos servidores, usuários e a preservação do patrimônio público.

Esta justificativa encontra em respaldo as normas específicas e diretrizes vigentes. Garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de funcionamento é uma medida proativa para minimizar os riscos de incêndio e atuar de forma eficiente em caso de emergência. Dessa forma, a ação de adquirir extintores e investir na manutenção especializada se alinha não somente com a legislação vigente, mas também com o zelo pela segurança e bem-estar de todos os envolvidos nas atividades das Secretarias e no uso das instalações públicas.

É fundamental que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio sejam mantidas em bom estado de conservação e funcionamento. A recarga e a manutenção dos extintores devem ser realizadas exclusivamente por empresas certificadas, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina – CBMSC.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Destacamos que, não foi desenvolvido o Plano de Contas Anual para o exercício de 2024.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 01	
1	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - ABC
2	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - BC
3	EXTINTOR ABC 4 KG RECARREGÁVEL NOVO - VALIDADE 5 (CINCO) ANOS, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC - INSTALADO
4	SUPORE DE PAREDE REFORÇADO PARA EXTINTOR
LOTE 02	
5	LUMINÁRIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HORAS
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO SAÍDA – S12 – 24x12 CM
7	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA DIREITA – S1 – 24x12 CM
8	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA ESQUERDA – S2 – 24x12 CM
9	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR - E5 – 20x20 CM

Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração pela CONTRATADA:

Os itens componentes do Objeto de contratação deverão atender às condições impostas pelo INMETRO, em normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros. A entrega dos extintores novos, serviço de recarga, bem como demais materiais, deverá ser fidedignamente o que consta nas planilhas quantitativas e qualitativas.

Para os itens 01 e 02:

- a) Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são exigidos conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.
- b) A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.
- c) A contratada deverá ter capacidade operacional para substituir, no mínimo, 30 extintores simultaneamente.
- d) Ainda, deverá executar a recarga e manutenção na sede da empresa, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.
- e) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 12 (doze) meses. A etiqueta de identificação no extintor, deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.



- f) Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.
- g) Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- h) A contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, instalados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores.
- i) Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
- j) Realizar os serviços fornecendo todo o material necessário para a recarga, manutenções, testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

Informações gerais para todos os itens:

- a) A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedência quando devolverá os extintores após a recarga e manutenção.
- b) A empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- c) De acordo com as pesquisas de mercado realizadas, os materiais requeridos, como os extintores novos, luminária de emergência e as placas de sinalização, possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no comércio. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- d) Os bens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- e) A empresa deve possuir o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO n° 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO n° 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962.
- f) Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- g) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. É de responsabilidade da contratada o descarte correto das embalagens, conforme as normas ambientais vigentes.
- h) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares.
- i) As despesas com transporte para a entrega deverão estar inclusas no preço proposto. A contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega e descarga dos equipamentos, sendo que o município não disponibilizará servidores e ou terceiros para auxílio no descarregamento dos mesmos.

**Vigência:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

Prazo para entrega:

Para os itens 01 e 02, a contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, instalados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores.

Para os demais itens, a contratada terá 15 (quinze) dias para a entrega, a partir da data de emissão do empenho.

Obrigações da contratante:

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.

Emitir, através do setor competente, ordem e serviço para início da prestação dos serviços.

Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe o prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Modelo de execução do objeto:

Local e horário da prestação de serviço, conforme solicitação de cada Secretária, após a devida autorização do Departamento de Compras, observando o horário administrativo das 8:30h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, caso seja necessário horário diferenciado e/ou finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como agendamento prévio com o responsável de cada Setor competente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Fiscal de contrato: Letícia Akari Inoue Rafaeli

Gestor de contrato: Ariel Lucas Sandri Ribeiro



Local para entrega:

Os produtos deverão ser entregues instalados e os serviços realizados, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demanda.

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
1	NM José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião	(49) 3254-1487
2	CEI Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião	(49) 3254-1480
3	CEME Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros	(49) 3254-1645
4	CEME Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira	(49) 3254-1721
5	Secretaria de Educação	Rua Anercindo da Silva Calomeno, 330, São Sebastião	(49) 3254-1686
6	CAEE	Rua Luís Meneguzzi, 168, Rondinha	(49) 3254-1686
7	Prefeitura municipal	Rua João da Silva Calomeno, 243, Rondinha	(49) 3254-1171
8	Centro de eventos multiuso	Rua Francelízio Oliveira da Silva, 284, São Sebastião	(49) 3254-1171
9	Secretaria de obras	Rua Leovegildo J. Boaventura, Loteamento Pereira	(49) 3254-1289
10	Secretaria de agricultura	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-1675
11	Posto de saúde - Centro	Rua Laureano João Carraro, São Sebastião	(49) 3254-1173
12	UBS – Loteamento Pereira	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-7533
13	Academia da saúde	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-1173
14	Assistência social	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3300-2418
15	CRAS	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-7614
16	Centro Cultural Vitalina dos Santos	Rua Nery Carlos Lutz, Quatro Pinheiros	(49) 3254-7614
17	Centro dos idosos Antonio Gotter	Rua Santa Catarina, São Sebastião	(49) 3254-7614

Salientando que as datas e horários de entrega deverão ser informados também a servidora fiscal de contrato.



6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	ANGELITA MUSSANIK DE LIMA LISBOA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	ARIEL LUCAS SANDRI RIBEIRO
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	EVANDRO CALOMENO DAS NEVES
Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	ROBERTO BORELLA
Fundo Municipal da Saúde	LURDILEIA SILVEIRA MOYSES
Fundo Municipal de Assistência Social	LUCIANO BABITZ

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Optou-se por adotar dois parâmetros combinados para que haja maior compatibilidade na média unitária do valor estimado dos itens, assim foram priorizadas as informações de fontes próximas ao Município.

Para os objetos em questão foi realizada pesquisa de mercado, sendo os valores dos “Orçamento 01”, “Orçamento 02” e “Orçamento 03”, de acordo com os parâmetros da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 23, inciso IV:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Além da pesquisa mencionada acima, foi consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas, válidos por até um ano a partir da data da análise. A análise dos preços priorizou a obtenção de informações de fontes próximas ao município de Ponte Alta do Norte, com ênfase em dados provenientes de outras prefeituras da região para melhor adequação aos padrões locais, sendo os valores dos “Orçamento 04”, “Orçamento 05” e “Orçamento 06, de acordo com os parâmetros da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 23, inciso I:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



RELAÇÃO DOS ITENS COM MÉDIA DO CUSTO UNITÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	ORÇ. 04	ORÇ. 05	ORÇ. 06	MÉDIA
1	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - ABC	UN	R\$ 50,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 36,68	R\$ 39,00	R\$ 38,00	R\$ 53,95
2	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - BC	UN	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 36,68	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 42,61
3	EXTINTOR ABC 4 KG RECARREGÁVEL NOVO - VALIDADE 5 (CINCO) ANOS, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC - INSTALADO	UN	R\$ 210,00	R\$ 350,00	R\$ 199,90	-	R\$ 139,90	R\$ 94,00	R\$ 198,76
4	SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA EXTINTOR	UN	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 5,00	-	R\$ 2,84	R\$ 4,00	R\$ 5,57
5	LUMINÁRIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	R\$ 18,00	R\$ 30,00	R\$ 25,90	-	R\$ 19,05	-	R\$ 23,24
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO SAÍDA - S12 - 24x12 CM	UN	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 14,99	R\$ 10,00	R\$ 11,80	-	R\$ 13,16
7	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA DIREITA - S1 - 24x12 CM	UN	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 14,99	R\$ 4,99	-	-	R\$ 12,25
8	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA ESQUERDA - S2 - 24x12 CM	UN	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 14,99	R\$ 4,99	-	-	R\$ 12,25
9	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR - E5	UN	R\$ 13,00	R\$ 8,00	R\$ 16,99	R\$ 4,89	R\$ 8,01	R\$ 6,00	R\$ 9,48



A estimativa de contratação foi fundamentada no quantitativo atual de extintores que necessitam de manutenção e recarga, conforme visita realizada nos prédios públicos. Adicionalmente, considerou-se a previsão de abertura de novos espaços públicos no ano de 2024, que demandarão a instalação de novos extintores, iluminação de emergência e placas de sinalização.

Essa análise minuciosa visa assegurar que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam em perfeito estado de funcionamento, cumprindo rigorosamente as normas de segurança estabelecidas e atendendo às necessidades operacionais presentes e futuras dos prédios públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - ABC	UN	100	R\$ 53,95	R\$ 5.395,00
2	RECARGA COM TESTES HIDROSTÁTICO E CARGAS COM VALIDADES MÍNIMA DE 1 ANO PARA EXTINTOR PQS 4KG - BC	UN	100	R\$ 42,61	R\$ 4.261,00
3	EXTINTOR ABC 4 KG RECARREGÁVEL NOVO - VALIDADE 5 (CINCO) ANOS, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC - INSTALADO	UN	100	R\$ 198,76	R\$ 19.876,00
4	SUORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA EXTINTOR	UN	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
5	LUMINÁRIA 30 LEDS COM AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	100	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
6	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO SAÍDA – S12 – 24x12 CM	UN	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
7	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA DIREITA – S1 – 24x12 CM	UN	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
8	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA PELA ESQUERDA – S2 – 24x12 CM	UN	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
9	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR - E5 – 20x20 CM	UN	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 38.443,00
-----------------------------------	----------------------



7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, com base no orçamento de 2024, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

Para aquisições do Organograma Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS

38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS



8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação de serviços será dividida em dois lotes, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para esta e as demais Secretarias.

Essa abordagem simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação. Além disso, facilita a coordenação e a gestão dos serviços, garantindo uma maior uniformidade e padronização na prestação, essencial para manter a qualidade e consistência dos lotes.

A contratação dividida em lotes também permite obter preços mais competitivos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias. Portanto, solicitamos que a contratação dos serviços seja realizada em dois lotes, conforme as vantagens apresentadas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A recarga e manutenção dos extintores se justifica pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, dentre outros).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações acima mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Recarga de extintores	<ul style="list-style-type: none">• Geração de resíduos perigosos: agentes extintores descartados durante a recarga, que podem ser perigosos para o meio ambiente;• Consumo de água e energia: o processo de recarga dos extintores pode consumir água e energia.
Aquisição de extintores	<ul style="list-style-type: none">• Geração de resíduos sólidos de embalagens novas ou descarte das antigas;• Emissão de gases: transporte dos extintores até os prédios públicos;• Impactos na produção dos extintores: Extração de materiais primários e consumo de energia na produção de extintores.
Placas de sinalização	<ul style="list-style-type: none">• Consumo de recursos naturais: a fabricação de placas de sinalização pode consumir recursos naturais como madeira, metal ou plástico;• Geração de resíduos sólidos: placas de sinalização antigas que precisam ser descartadas.
Luminária de emergência	<ul style="list-style-type: none">• Consumo de recursos naturais: a fabricação de luminárias de emergência pode consumir recursos naturais como plástico, metal ou componentes elétricos;• Geração de resíduos sólidos: descarte das embalagens.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Consideramos que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via pregão eletrônico tendo em vista o levantamento de mercado realizado que constatou a existência de fornecedores aptos a participarem do certame licitatório, com possibilidade de garantirmos o melhor preço.

Com base nas justificativas apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de Registro de Preço, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas do material que será utilizado nos próximos 12 meses.

Desta forma o registro de preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa ou seja não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.



14. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 26 de setembro de 2024

Este documento foi elaborado por:

LETÍCIA AKARI INOUE RAFAELI
Matrícula nº 10.898